
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/CMPR/2023.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - ACÓRDÃO APL-TC 00334/22 E PARECER PRÉVIO PPL-TC 00062/22, REFERENTE O PROCESSO-E Nº 00774/22/TCE-RO, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/CMPR/2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 01ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2023 e, eu **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, Elias Andriato Ribeiro**, no uso minhas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, em conformidade com Parecer Prévio PPL-TC 00062/22 e Acórdão APL-TC 00334/22 – processo-e nº 00774/22/TCE-RO, onde aquela Corte de Contas recomendou a reprovação das contas por esta Augusta Câmara Municipal.

Art. 2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que recomenda a reprovação das contas do exercício de 2021 de Responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, Senhor EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO.

Parágrafo Único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 09 (nove) votos contra o parecer do tribunal de contas e 09 (nove) votos a favor da aprovação da prestação de conta do exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de abril de 2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente – 2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:F768EDCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2023. Edição 3457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>